

EDITAL**Execução coerciva das faixas de Gestão de Combustível**

Altino Bernardo Lemos Bessa, Vereador da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

Faz saber que, na sequência do despacho do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa, de 05/09/2025, e verificando-se o incumprimento da notificação nº 2025-10393 de 25/07/2025, foi determinada a posse administrativa do terreno confinante à alvenaria exterior de uma edificação, sita na Avenida da Grumieira, Pedralva (conforme imagem em anexo), com vista à execução da Faixa de Gestão de Combustível, uma vez que se encontra em incumprimento do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aplicável por via do art. 79, n.º 4 do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação, com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

Assim, por este meio, fica o proprietário (s) do terreno notificado, nos termos do art. 59 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de que:

- A referida medida de tomada de posse administrativa ficou agendada para o mês de setembro e se manterá até à conclusão dos trabalhos.
- Os custos havidos com tal operação serão imputados ao (s) proprietários (s).
- O município pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 7WAD5Q5M33GFKXZ99396CL3S
Verificação: <https://braga.balcaoeletronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 2



LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Morada: Avenida da Grumieira, Pedralva

■ - Área com necessidade de intervenção

A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de combustível.

